

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDA PROFISSIONAL PARA O ACOMPANHAMENTO E APOIO AOS PARTICIPANTES DA 4ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE INTERPRETAÇÃO DA MÚSICA DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC (FEMUSMO), A SER REALIZADO NOS DIAS 07, 08, 09 E 10 DE OUTUBRO DE 2026 PELA SECRETARIA DE CULTURA, DE ACORDO COM O ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	<p>CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DA CANÇÃO IV FEMUSMO QUE ACONTECE NOS DIAS 07, 08, 09, 10 DE OUTUBRO DE 2026. A BANDA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INFRA ESTRUTURA MÍNIMA CONFORME A SEGUINTE DISCRIMINAÇÃO: 100 METROS DE GRID DE ALUMÍNIO P30, 30M² PAINEL DE LED P3, 12M² PAINEL DE LED P5, 16M² PAINEL DE LED P6, BACKLINE LR 12 LINE ARRAY 6X4 FLY, 12 SUB GRAVE, 02 CONSOLE MESA DE SOM DIGITAL DE 40 CANAIS, PROCESSADOR 6 VIAS STÉREO, RACKS DE AMPLIFICADORES, 3 PROCESSADORES DE VÍDEO 4K INSTEM PAINEL DE LED, MONITORAÇÃO – BACKLINE CONSOLE DIGITAL DE 40 CANAIS MÉDIAS SIDE FEEL 02 MONITORES DE REFERÊNCIA 8”, 04 MONITORES DE CHÃO, 01 SUB PARA BATERIA, 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA, 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO, 14 DIRECT BOX, 10 PEDESTAL, 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 06 MICROFONES MODELO SM58, 04 MICROFONES SEM FIO COM MONITOR DE RF, 05 FONES MONITOR PARA JURADOS, SISTEMA DE FILMAGEM 01 MESA DE VÍDEO 4 CANAIS DE ENTRADA HDMI, 03 CAMERAS FULL HD OU 4K, 02 PROCESSADORAS DE VÍDEO, 01 SISTEMA DE TRANSMISSÃO AO VIVO (LIVE) SISTEMA DE ILUMINAÇÃO 20 MOVIN BEAM 9R, 20 STROBOS RGBW, 16 MOVIN AURA 16 CANAIS 06 CANHÃO ELIPSOIDAL, 50 CANHÕES PAR LED 52 X 3, 12 COBY PAR 64, 01 MESA CONTROLADORA DE ILUMINAÇÃO 6 UNIVERSOS PARA COMPORTAR O SISTEMA, ART OU RRT DE SISTEMA FORNECIDA PELO ENGENHEIRO OU TECNICO RESPONSÁVEL. EQUIPE TÉCNICA E MÚSICOS: POSSUIR EQUIPE TÉCNICA COM NO MÍNIMO 5 INTEGRANTES, (SOM, LUZ E MONTAGEM, TÉCNICO DE PA, TÉCNICO DE CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DA CANÇÃO IV FEMUSMO QUE ACONTECE NOS DIAS 07, 08, 09 E 10 DE OUTUBRO DE 2026. A BANDA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INFRA ESTRUTURA MÍNIMA CONFORME A SEGUINTE DISCRIMINAÇÃO: 100 METROS DE GRID DE ALUMÍNIO P30, 30M² PAINEL DE LED P3, 12M² PAINEL DE LED P5, 16M² PAINEL DE LED P6, BACKLINE LR 12 LINE ARRAY 6X4 FLY, 12 SUB GRAVE, 02 CONSOLE MESA DE SOM DIGITAL DE 40 CANAIS, PROCESSADOR 6 VIAS STÉREO, RACKS DE AMPLIFICADORES, 3 PROCESSADORES DE VÍDEO 4K INSTEM PAINEL DE LED, MONITORAÇÃO – BACKLINE CONSOLE DIGITAL DE 40 CANAIS MÉDIAS SIDE FEEL 02 MONITORES DE REFERÊNCIA 8”, 04 MONITORES DE CHÃO, 01 SUB PARA BATERIA, 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA, 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO, 14 DIRECT BOX, 10 PEDESTAL, 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 06 MICROFONES MODELO SM58, 04 MICROFONES SEM FIO COM MONITOR DE RF,</p>

05 FONES MONITOR PARA JURADOS, SISTEMA DE FILMAGEM 01 MESA DE VÍDEO 4 CANAIS DE ENTRADA HDMI, 03 CAMERAS FULL HD OU 4K, 02 PROCESSADORAS DE VÍDEO, 01 SISTEMA DE TRANSMISSÃO AO VIVO (LIVE) SISTEMA DE ILUMINAÇÃO 20 MOVIN BEAM 9R, 06 CANHÃO ELIPSOIDAL, 50 CANHÕES PAR LED 52 X 3, 12 CANHÕES PAR 64 1000W, 01 MESA CONTROLADORA DE ILUMINAÇÃO PARA COMPORTAR O SISTEMA, EQUIPE TÉCNICA E MÚSICOS: POSSUIR EQUIPE TÉCNICA COM NO MÍNIMO 5 INTEGRANTES, (SOM, LUZ E MONTAGEM, TÉCNICO DE PA, TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO, TÉCNICO DE PALCO E MONTADORES. A BANDA DEVERÁ SER COMPOSTA POR NO MÍNIMO 05 MÚSICOS INSTRUMENTISTAS E 02 INTÉRPRETES/CANTORES, E TER HABILIDADES PARA EXECUTAR OS SEGUINTE INSTRUMENTOS: 01 BATERISTA/BATERIA, 01 BAIXISTA/BAIXO, 01 GUITARRISTA/GUITARRA, (SENDO QUE O GUITARRISTA DEVERÁ EXECUTAR TAMBÉM, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO FESTIVAL, VIOLÃO AÇO E NYLON), 01 TECLADISTA E 01 ACORDEONISTA/TECLADO E ACORDEÃO OU 1 MÚSICO QUE CONTEMPLE OS DOIS EQUIPAMENTOS MUSICAIS. 02 INTÉRPRETES/CANTORES (PREFERÊNCIA SENDO 1 MASCULINO E 1 FEMININO TENDO EM VISTA QUE O EVENTO IRÁ TER CANTORES DE VARIADOS ESTILOS MUSICAIS) E DEVERÃO TER HABILIDADES PARA INTERPRETAR AMPLAS DIVERSIDADES DE ESTILOS MUSICAIS, INCLUSIVE PARA ACOMPANHAMENTO DE BACKING-VOCALS. A BANDA DEVERÁ DISPONIBILIZAR, ORGANIZAR E CUSTEAR A MESA JULGADORA DO FESTIVAL DA CANÇÃO, RESPONSABILIZANDO-SE PELA INDICAÇÃO DE 5(CINCO) JURADOS COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA E CONHECIMENTO MUSICAL COMPATÍVEL COM O EVENTO.

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.026/2023.
- 1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O **prazo de vigência** da contratação será de **30 (trinta) dias**.
- 1.5. O fornecimento dos serviços é enquadrado como serviços não contínuos.
- 1.6. O critério de julgamento da licitação será de **TÉCNICA E PREÇO**, na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**. O critério técnico adotado considerará a capacidade da banda de oferecer boa performance, qualidade de som e iluminação, bem como sua origem, disponibilidade de agenda compatível com o evento, estrutura de equipamentos e instrumentos, além da experiência de músicos e cantores em festivais de música. Já o critério de preço será analisado com o objetivo de assegurar a viabilidade financeira do evento, respeitando o orçamento disponível para a contratação. Dessa forma, a avaliação conjunta de Técnica e Preço é essencial para garantir o sucesso do evento e o alcance de sua finalidade, proporcionando uma experiência musical completa aos participantes.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O Município de São Miguel do Oeste/SC, promove através da Secretária Municipal de Cultura, o FEMUSMO – Festival de Interpretação da Música de São Miguel do Oeste/SC, sendo parte da programação da Semana da Cultura no município. O evento visa promover e incentivar a música local, com participação aberta a intérpretes de diferentes idades, estilos musicais e localidades do Brasil. Sendo sua 4ª edição, o FEMUSMO ocorrerá entre os dias 07, 08, 09 e 10

de outubro do corrente ano, nas categorias Municipal Adulto livre, Infantil Livre, Infante juvenil livre, Popular e Gospel, Sertanejo e Nativista, além de outras programações que compõem a semana da cultura no município.

2.2. Para a realização do FEMUSMO é indispensável que os interpretes tenham o acompanhamento de uma BANDA especializada em festivais da canção, Logo, para tanto, é necessário que possua uma gama razoável de instrumentos e equipamentos, bem como músicos e cantores com conhecimento musical variado, equipe técnica para instalação adequada dos sistemas de áudio, iluminação, acompanhamento e atendimento dos candidatos.

2.3. **A Banda deverá disponibilizar, organizar e custear a mesa julgadora do Festival da Canção, comprometendo-se pela indicação de 5 (cinco) jurados devidamente qualificados**, com comprovada capacidade técnica e conhecimento musical compatível com o evento. Deverá, ainda, assegurar a imparcialidade e a idoneidade dos avaliadores, bem como garantir que os nomes indicados e os critérios de avaliação sejam previamente definidos e submetidos à aprovação da CONTRATANTE.

2.4. Objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, disponível no Portal da Transparência da municipalidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. No mês de outubro serão realizadas diversas festividades alusivas a semana da cultura a ser organizada e promovida pela Secretaria Municipal de Cultura. Os eventos realizados na semana em questão tem como principal finalidade oferecer lazer à população migueleestina e aos turistas, que surgirão a fim de aproveitar os eventos diurnos e noturnos, bem como impulsionar o comércio local.

3.2. Para elaboração dos requisitos para a contratação da banda do FEMUSMO 2026, foi realizada uma pesquisa informal com precursores da música na região, intérpretes com grande experiência em festivais, além de empresas do segmento e corpo técnico de escolas de música e instrumentação.

3.3. Diante da análise dos valores e da dificuldade de contratar músicos individualmente para compor a banda do festival da canção FEMUSMO 2026, conclui-se que a alternativa mais vantajosa é a contratação de uma banda já formada por profissionais experientes. Esses músicos apresentam elevado nível de habilidade técnica e conhecimento prático, além de possuírem entrosamento, interação e comunicação consolidados no palco, o que resulta em uma performance mais coesa e de alta qualidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a participação de proponente na condição de pessoa física, somente poderão concorrer Bandas que possuam CNPJ próprio. Sendo a contratação obrigatoriamente feita diretamente com a Banda vencedora.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O FEMUSMO será realizado nos dias 07, 08, 09 e 10 de outubro de 2026, na cidade de São Miguel do Oeste/SC na área coberta da praça Walnir Bottaro Daniel, localizada a Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1350, Centro, São Miguel do Oeste/SC, nas categorias Municipal Adulto Livre, Infantil Livre, Infante Juvenil Livre, Adulto Popular/Gospel e Nativista/Sertanejo e Estudantil, além de outras programações que compõem a semana da cultura no município.

5.2. Os trabalhos ora contratados serão executados conforme cronograma descrito a seguir:

CRONOGRAMA DE ENSAIOS E DO FESTIVAL	
Datas	Horários
06/10/2026 Terça-Feira	Montagem da estrutura de som e luzes
07/10/2026 Quarta-feira	Ensaios – Categorias Municipal Adulto Livre e Infantil Livre. Início às 08h30min às 11h45min e das 13h15min às 17h30min. Festival Nacional: Eliminatória Categoria Municipal Adulto Livre, Eliminatória e Classificação. Categoria Infantil Livre. Início às 19h30min
08/10/2026 Quinta-feira	Ensaios – Categorias Infanto Juvenil Livre e Popular e Gospel. Início às 08h30min às 11h45min e das 13h15min às 17h30min. Festival Nacional: Eliminatória e Classificação - Categoria Infanto Juvenil, Eliminatória Popular e Gospel. Início às 19h30min.
09/10/2026 Sexta-feira	Ensaios – Categorias Sertanejo/Nativista e Estudantil. Início às 08h30min às 11h45min e das 13h15min às 17h30min. Festival Nacional: Eliminatória Sertanejo / Nativista e Estudantil. Início às 19h30min.
10/10/2026 Sábado	Festival Nacional Grande Final Início às 19h30min.

5.3. O quantitativo de contratação foi determinado pela Secretaria Municipal de Cultura, bem como pelo interesse público, cultural e comercial da realização do evento.

5.4. A banda deverá disponibilizar dos seguintes equipamentos e a equipe de trabalho durante os horários e etapas do Festival.

5.5. Responsabilizar-se pela adequada apresentação conforme as exigências, bem como executar os serviços objeto do contrato dentro dos prazos, horários e local previstos na programação a ser repassada pela Secretaria Municipal de Cultura de São Miguel do Oeste/SC.

5.6. A banda deverá disponibilizar os equipamentos e a equipe de trabalho durante os horários e etapas do Festival.

5.7. A banda deverá realizar os ensaios preparatórios com os candidatos selecionados, nos 04 (quatro) dias de evento, conforme cronograma e relação de músicas.

5.8. A banda deverá estar apta a executar as músicas solicitadas imediatamente e de acordo com a gravação original inscrita. Caso a execução das músicas por parte da banda seja realizada com falhas que comprometam o desempenho dos candidatos, ou, seja identificado que a banda não possui conhecimento/capacidade de executar as músicas no ato dos ensaios e apresentações será considerado como inexecução contratual.

5.9. Em cada noite a Banda deverá realizar uma apresentação de abertura com músicas que corresponda a categoria do dia, a banda deverá fazer o acompanhamento de back vocals para os candidatos que solicitarem.

5.10. O Festival será de estilo livre, ou seja, os participantes poderão apresentar qualquer estilo ou gênero musical (em português), portanto, a banda deverá estar apta a acompanhar todos os candidatos inscritos.

5.11. Não será permitido play back, a banda deverá acompanhar e executar as músicas para que os intérpretes façam suas apresentações.

- 5.12. Fica proibido a regulação do som durante o Festival, influenciando assim o desempenho do candidato. A devida regulação deverá ser feita antes do início do Festival.
- 5.13. A Contratada deverá montar a estrutura necessária à realização do evento, com antecedência mínima de 1 (um) dia, utilizando esse período para passagens de sons e demais situações pertinentes ao bom desenvolvimento do Festival.
- 5.14. A banda deverá ser composta de no mínimo de 7 (sete) integrantes, entre eles: Baterista, Gaiteiro, Baixo/Contrabaixo, Guitarrista/Violeiro, Tecladista, Backing Vocal. Sendo obrigatório possuir equipamentos musicais necessários para realizar as apresentações com os seguintes instrumentos musicais: 1 (uma) Bateria, 1 (um) baixo, 1 (um) acordeon/gaita, 1 (uma) guitarra/violão, 1 (um) teclado e 2 (dois) Backing Vocal (preferência sendo 1 masculino e 1 feminino, tendo em vista que o evento irá ter cantores de variados estilos musicais)
- 5.15. A banda ou os músicos deverão possuir o conhecimento e os instrumentos descritos no item acima e disponibilizá-los com os demais equipamentos para a realização do Festival.
- 5.16. Possuir 02 intérpretes/cantores (preferência sendo 1 masculino e 1 feminino tendo em vista que o evento irá ter cantores de variados estilos musicais), inclusive para acompanhamento de back-vocals.
- 5.17. A banda deverá responsabilizar-se pela instalação, manutenção e fornecimento dos equipamentos utilizados como (fios, cabos presilhas, abraçadeiras, etc) e reposição dos mesmos, os equipamentos deverão ser instalados a fim de garantir a segurança dos participantes, considerando os cuidados com energia elétrica e afins.
- 5.18. **Da transmissão do festival**, a banda deverá possuir toda a estrutura de transmissão ao vivo das quatro noites de festival, com técnico responsável pela configuração e transmissão, em plataforma online as quais serão fornecidas pela contratante.
- 5.19. Os serviços desta contratação deverão ser prestados nos locais indicados no momento da contratação. Correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas decorrentes da prestação dos serviços.
- 5.20. É de inteira responsabilidade da contrata as despesas com transporte, deslocamento, montagem, desmontagem de aparelhos de som, luz, alimentação e hospedagem dos componentes da banda e equipe técnica .
- 5.21. A contratada será responsável também pelo fornecimento de todas as ferramentas e instrumentos necessários a manutenção, instalação e configuração de equipamentos necessários a execução do objeto.
- 5.22. A banda deverá ser imparcial em relação a todos os participantes do Festival e ainda, deverá acompanhá-los de maneira que lhes sejam transmitidos segurança.
- 5.23. Respeitar e atender as leis federais, estaduais e municipais aplicáveis a aludida prestação de serviço avançada, bem como a satisfazer, por sua conta, quaisquer exigências legais decorrentes da execução dos serviços.
- 5.24. Arcar com multas e penalidades sob sua responsabilidade, oriundas do descumprimento do contrato.
- 5.25. Se for o caso, disponibilizar, sempre que solicitado pela contratante, os documentos comprobatórios da situação de regularidade.
- 5.26. Dar ciência ao responsável pelo contrato, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade, ou problema que tomar conhecimento.
- 5.27. Tratar, por meio dos músicos, sócios, prepostos ou funcionários, com respeito e urbanidade, os cidadãos presentes no evento, o quadro funcional da contratante, bem como os demais prestadores de serviços contratados.
- 5.28. Permitir o registro audiovisual das apresentações.

5.29. O **prazo de entrega** dos serviços será de **04 (quatro) dias** contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento .

5.30. Possuir da seguinte INFRAESTRUTURA:

5.30.1. 100 metros de grid de Alumínio p30,

5.30.2. PAINEL DE LED

30m² painel de led p3,

12m² painel de led p5,

16m² painel de led p6,

5.30.3. BACKLINE LR

12 line array,

6x4 fly, 12 sub grave,

02 console mesa de som digital de 40 canais,

03 processadoras de vídeo 4k intem painel de led,

Processador 6 vias stereo, Racks de amplificadores,

5.30.4. MONITORAÇÃO – BACKLINE

Console digita de 40 canais midias, Side feel,

02 monitores de referência 8”,

04 monitores de chão,

01 sub para bateria,

01 amplificador para guitarra,

01 amplificador para contrabaixo,

14 direct box,

10 pedestais,

01 kit de microfones para bateria shure,

06 microfones modelo sm58

04 microfones sem fio com monitor de rf

05 fones monitor para jurados

5.30.5. SISTEMA DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO

01 mesa de vídeo 4 canais de entrada hdmi

03 comeras full hd ou 4k

02 processadoras de vídeo

01 sistema de transmissão ao vivo (live)

5.30.6. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

20 movin beam 9r

06 canhão elipsoidal

50 canhões par led 52 x 3

12 canhões par 64 1000w

01 Mesa controladora de iluminação 6 universos para comportar o sistema, art ou rrt de sistema fornecida pelo engenheiro ou tecnico responsável.

5.31. ECAD(Escritório Central de Arrecadação e Distribuição)

5.31.1. O pagamento da taxa do ECAD é obrigatório do contratado, que observará o disposto na Lei 9.610/1998.

5.31.2. Registro da empresa no CREA ou CAU e vinculação de um profissional registrado (Responsável Técnico). O processo envolve apresentar o contrato social, CNPJ e a ART (CREA) OU RRT (CAU) de cargo/função, garantindo a regularidade legal da empresa.

5.31.3. **Disponibilizar, organizar e custear, a mesa julgadora do Festival da Canção, responsabilizando-se pela indicação de 5 (cinco) jurados com comprovada capacidade técnica e conhecimento musical compatível com o evento, garantindo sua imparcialidade**

e idoneidade, bem como assegurando que os nomes indicados e os critérios de avaliação sejam previamente definidos e aprovados pela CONTRATANTE.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.3. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.4. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará intempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato nos termos da Lei Municipal Complementar nº 24/2013.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos de forma global, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em tempo hábil a realização do evento, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroverso da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.5. O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias após a execução**, de acordo com solicitação da Secretaria e mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, em moeda corrente nacional.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal está preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, endereço, nome da contratada, dados bancários na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus ao contratante.

7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Apresentar declaração da empresa que indique os profissionais responsáveis técnicos na execução do objeto contratado.

8.2. Apresentar declaração formal de que possui equipe técnica qualificada e disponibilidade de todos os equipamentos essenciais necessários para execução do evento.

8.3. Apresentar relação com os nomes, CPF e RG dos músicos integrantes e suas funções, inclusive da equipe técnica.

8.4. Comprovação do vínculo dos profissionais relacionados neste sub item será efetuada mediante cópia do contrato de trabalho com a empresa ou ficha de empregado da empresa ou registro do empregado.

8.5. Qualificação técnica apresentação de clipping, vídeo, portfólio com material de trabalhos realizados pela banda neste segmento.

8.6. Somente poderão concorrer Bandas que possuam CNPJ próprio, não será permitido a sub locação, sendo a contratação obrigatoriamente feita diretamente com a Banda vencedora.

8.7. Atestado(s) de capacidade técnica relativa à execução de serviços de características objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado e expedido(s) em nome do responsável técnico da empresa licitante.

8.8. Para definir a classificação das propostas apresentadas, usar-se-á o critério de pontuação para alguns requisitos, conforme explanado no quadro abaixo.

8.9. O julgamento compreenderá a análise e pontuação dos documentos, conforme as normas de julgamento apresentadas a seguir.

8.10. Sagrar-se-á vencedora do certame a licitante que atingir a maior nota das somas entre a proposta técnica e a proposta de preço.

8.11. As propostas técnica e de preço, serão avaliadas de acordo com os critérios e respectivos preços, pelas seguintes pontuações:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA						
PROPOSTA TÉCNICA						
ITEM	CRITÉRIOS PARA ANÁLISE	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	PESO	PONTUAÇÃO DO ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	TOTAL
1	Tempo de atividade da empresa e se a empresa manteve suas atividades nos últimos anos 2024, 2025 e 2026	Não = 0 Apenas 1 ano = 2 Por 2 anos = 5 Por 3 anos = 9 Por mais de 3 anos = 20	3		Contrato Social e suas alterações, Cartão CNPJ,	
2	Relação de eventos do mesmo segmento festivais da canção realizados no ano de 2024, 2025 e 2026	Não possui = 0 Apenas 1 ou 2 = 2 3 ou 4 = 5 5 ou 6 = 10 7 ou 8 = 14 9 ou mais = 30	5		Comprovação através de atestado de capacidade técnica firmado com outros municípios atestando a realização de eventos do mesmo segmento.	
PONTUAÇÃO TOTAL DO CRITÉRIO						
PROPOSTA DE PREÇO						
ITEM	CRITÉRIOS PARA ANÁLISE	CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO	PESO	PONTUAÇÃO DO ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	TOTAL
3	Valor da proposta	5º Maior preço em diante = 2 4º Menor preço = 5 3º Menor preço = 10 2º Menor preço = 15 Menor preço = 20	5		Proposta Oficial	
PONTUAÇÃO TOTAL DO CRITÉRIO						
PONTUAÇÃO TOTAL (TÉCNICA + PREÇO)						

8.12. No julgamento das propostas cada critério receberá uma nota, de acordo com a proposta entregue, a qual será multiplicada pelo peso do critério. O somatório de cada nota obtida nos diferentes critérios constituirá de “Técnica” ou de “Preço”.

8.13. Para a definição da pontuação total, será considerada a soma das propostas “Técnica e de Preços”

8.14. Para definição da pontuação, a **mínima será 26 (vinte e seis) pontos e máxima total, será 310 (trezentos e dez) pontos.**

8.15. A classificação das propostas será feita em ordem decrescente dos números correspondentes às notas finais, sendo declarada vencedora a licitante mais bem classificada na nota final.

8.16. Em caso de empate define-se os seguintes critérios para o desempate:

- a) maior pontuação na proposta técnica
- b) menor valor
- c) sorteio

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado para contratação do objeto deste contrato é R\$ 85.725,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais), encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual.

9.2. Os preços de referência deste certame foram definidos conforme a média dos valores resultantes da pesquisa de preços e Ata de Registro realizada conforme anexos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento, sendo atendida pela seguinte dotação:

10.1.1. Dotação: 159

10.1.2. Fonte de Recursos: 1.501.7000.0080 - Outros recursos não vinculados

10.1.3. Ação: 2.239

10.1.4 Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação: 3.3.90.

ANDERSON CEZAR PELEGRINI

Secretário de Cultura

SIRINEU LEÃO

Secretário Adjunto de Cultura

LIZANGELA MARIA PARMIGIANI

Técnico Administrativo